LEI Nº 21.951, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI O SEGUNDO DOMINGO DE DEZEMBRO COMO "O DIA MUNICIPAL DO MÚSICO GOSPEL" NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário de eventos oficiais de Santarém Pará "O DIA MUNICIPAL DO MÚSICO GOSPEL" a ser comemorado no segundo domingo de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de agosto de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).